



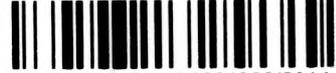
Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001988/2014
Data: 24/10/2014 Horário: 18:07
Legislativo - REQ 309/2014

REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DA TAXA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 414, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoria: Vereador Antônio Esmael Alves de Mira.

Destinatário: Senhor Prefeito Municipal – Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, seja encaminhado este REQUERIMENTO ao destinatário para conhecimento e manifestação a respeito do assunto indagado, conforme segue.

A Constituição Federal definiu que a iluminação pública é de responsabilidade do município e, para isso, permite que a cobrança da CIP – Contribuição de Iluminação Pública, seja a ela atribuída.

Em 2010, a Resolução nº 414/2010 da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica estabeleceu, em acolhimento no regido na Constituição, que o sistema de iluminação pública que estiver registrado como ativo imobilizado em serviço da concessionária de distribuição de energia elétrica local deverá ser transferido ao município.

Conforme tal Resolução o prazo para a transferência de ativos da iluminação pública era de vinte e quatro (24) meses, incidindo em 09/09/2012, no entanto esse prazo foi alterado, havendo uma primeira prorrogação para 31/01/2014, e em dezembro de 2013 foi prorrogado pela segunda vez para 31/12/2014, ou seja, no findar deste ano.

Com a preocupação do alto custo da conservação da iluminação pública a serem transferidos aos municípios a ANEEL, através da Resolução nº 587/2013, determinou que as distribuidoras deverão encaminhar, a cada município, termo de responsabilidade, atestando que as condições dos ativos se encontram dentro dos padrões de qualidade previstos na normas técnicas, auxiliando o município a administrar serviço com sobrevivendo certo.





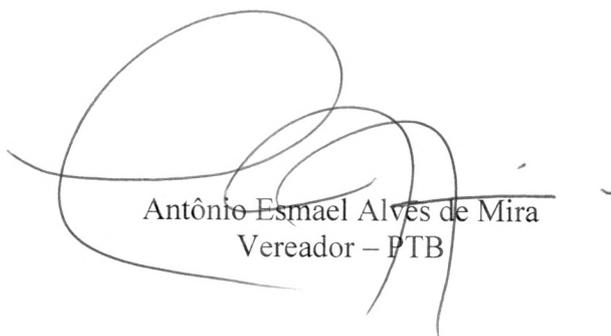
Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Sabemos dos gastos que acarretará ao município a responsabilidade desse serviço e que a Prefeitura Municipal deverá disponibilizar elementos humanos, equipamentos e materiais, ou contratar terceiros o que poderá causar um aumento na contribuição que será repassado ao contribuinte.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 24 de Outubro de 2014.



Antônio Esmael Alves de Mira
Vereador - PTB

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

